



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICO 009/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ, Estado de Minas Gerais, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICO - preferencialmente para participação de ME/EPP; tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Conjunto de perfis metálicos para vigamento de pontes com vão de 12,00 (doze) metros. O conjunto é composto por 2 (dois) perfis "W610x140" com 12,00m (doze metros) de comprimento cada e 3 (três) perfis "W250x22,3" com 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) cada. Incluso transporte até a sede do município de Durandé/MG. Vencimento: 22 de maio de 2024 às 09:00 (nove) horas. Edital completo: Setor de Licitações da Prefeitura – Avenida Álvaro Moreira da Silva, 615, Durandé-MG, ou através do site <https://transparencia.durande.mg.gov.br> e email licitacao@durande.mg.gov.br. Durandé/MG, 16 de MAIO de 2024. ADRIANO ALVES FEITOSA - PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 126 de 14 de maio de 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo em comissão, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando a necessidade de provimento do cargo de Chefe de Gabinete, e a necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **Gina Carla Tavares Colombo**, inscrita no CPF sob o nº. ***.270.587-**, para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete**, percebendo o vencimento e vantagens do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, e Secretaria Municipal de Administração, que adotem as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 14 de maio de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**